

## **TRIBUTAÇÃO DO CONSUMO: IVA**

Pós-Graduação em Fiscalidade

---

Código: 41213

Área Científica Predominante: Fiscalidade

Docente: Rui Manuel Pereira Costa Bastos

Idioma de Instrução: Português

Regime: S2

Carga Letiva: 28h Carga Trabalho: 84h

ECTS: 0,0

---

### **Objetivos**

A presente unidade curricular oferece uma cobertura abrangente das questões fiscais relacionadas com a tributação do consumo, contemplando a sua análise no Sistema Fiscal Português, com o devido enquadramento no âmbito do sistema comum do IVA. Assim, o presente programa tem em vista proporcionar a necessária compreensão de aspetos internacionais da tributação geral do consumo, de forma a dotar os estudantes, como profissionais de impostos, com as competências necessárias para analisar, aconselhar e resolver problemas que as empresas têm de enfrentar relativamente à aplicação do IVA e dos impostos especiais de consumo. Pretendese, ainda, favorecer o desenvolvimento de conhecimentos e competências essenciais tais como: autonomia na aquisição de conhecimentos, capacidade de análise crítica fundamentada; independência de pensamento apoiado por elementos de natureza científica, ética e social.

### **Resultados da Aprendizagem**

No final desta unidade curricular os alunos deverão ser capazes de: compreender o mecanismo de cálculo do IVA, identificando as operações tributáveis e os sujeitos passivos; distinguir os tipos de isenções de IVA e como elas afetam o direito à dedução; calcular o valor tributável do IVA, a taxa aplicável a cada operação e o montante do IVA a deduzir; compreender os regimes especiais de IVA e como eles funcionam; conhecer e saber aplicar a legislação e metodologia de aplicação dos impostos especiais de consumo; conhecer e identificar as operações tributáveis, os sujeitos passivos, isenções, taxas e método de apuramento do imposto no âmbito dos impostos especiais de consumo; identificar e resolver problemas relacionadas com a tributação geral do consumo; utilizar métodos de investigação em matéria de tributação do consumo, para encontrar a legislação e doutrina aplicáveis a problemas em concreto, com vista à sua resolução.

### **Conteúdos Programáticos**

1. A tributação do consumo no Sistema Fiscal Português 2. Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) 2.1. Origem e caracterização do IVA 2.1.1. Origem e antecedentes 2.1.2. O IVA na UE e o IVA em Portugal 2.1.3. Caracterização do IVA 2.1.4. Método do Crédito de Imposto 2.2. Incidência objetiva 2.2.1. Transmissões de bens e operações assimiladas; 2.2.2. Prestações de serviços e operações assimiladas; 2.2.3. Aquisições Intracomunitárias 2.2.4. Importações 2.3. Incidência subjetiva 2.4. Incidência territorial (localização das operações) 2.5. Facto gerador e Exigibilidade 2.6. Isenções 2.6.1. Isenções que não conferem direito a dedução; 2.6.2. Renúncia à isenção; 2.6.3. Isenções que conferem direito a dedução; 2.6.4. Isenções nas importações e outras isenções 2.7. Valor Tributável 2.8. Taxas de IVA 2.9. Dedução 2.9.1. Caracterização do direito à dedução; 2.9.2. Regras relacionadas com o exercício do direito à dedução 2.9.3. Os sujeitos passivos mistos 2.10. Obrigações acessórias 2.11. Regimes especiais e particulares 2.11.1. Pequenas entidades 2.11.2. Bens em 2.ª mão, antiguidades e objetos de arte 2.11.3. Ouro para investimento 2.11.4. Agências de viagem 3. Tributação automóvel 4. Impostos especiais sobre o consumo

### **Bibliografia Recomendada**

Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA). Código dos Impostos Especiais de Consumo. Regime Particular de Tributação dos Bens em 2ª Mão, Objectos de Arte, de Colecção e Antiguidades. Bastos, Rui C. (2022). O Direito à Dedução do IVA. O caso particular dos Inputs de utilização mista. Cadernos 199/96, de 18 de Outubro).

Regime Especial Aplicável ao Ouro para Investimento (DL n.º 362/99, de 16 de Setembro). Regime Especial dos Tabacos Manufacturados (DL 346/85, de 23 de Agosto). Regime Particular das Agências de Viagem (DL n.º 221/85, de 3 de Julho). Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias (RITI). Regime da Renúncia à Isenção do IVA nas Operações Relativas a Bens Imóveis (DL n.º 21/2007, de 29 de Janeiro). Roriz, José Soares; Bastos, Rui; Pereira, Liliana e Esteves, Luís (2021). Sebenta da unidade curricular de IVA.

### **Métodos de Ensino e de Aprendizagem**

Como, genericamente, profissionais da área da Contabilidade e da Fiscalidade, os alunos deverão conhecer aprofundadamente o regime de tributação do consumo e sua aplicação num contexto nacional e internacional. Neste contexto, os conteúdos programáticos foram definidos tendo por base, os objetivos que se pretendem alcançar, bem como as competências a serem adquiridas pelos estudantes. Existindo um profundo grau de harmonização da tributação do consumo (geral e especial) a nível da EU, a abordagem terá que iniciar pela análise e estudo dos conceitos e princípios que emanam da matriz comunitária do IVA e dos impostos especiais de consumo, o que permite a compreensão necessária para o aprofundamento do restante conteúdo do programa. Os aspetos essenciais de caracterização e funcionamento do mecanismo do IVA e dos impostos especiais de consumo serão abordados para que no seu futuro profissional os alunos sejam capazes de enquadrar devidamente, no âmbito da tributação indireta, as operações realizadas pelas entidades onde exercerão a sua atividade, conhecendo os seus direitos e deveres, os prazos e formalidade associados ao seu cumprimento bem como os meios para reagir em caso de discordância com a atuação das entidades fiscais. Neste contexto é de extrema importância a abordagem jurisprudencial nas várias matérias a tratar, sendo que será dada particular atenção a essa análise. Alguns dos tópicos abordados nesta UC serão posteriormente aprofundados noutras UC (Fiscalidade Internacional e Jurisprudência Fiscal da UE). Em cada um dos domínios de abordagem se tem em vista o objetivo que visa o desenvolvimento de um espírito crítico e de iniciativa para que os alunos que exerçam ou venham a exercer atividade na área contabilístico-fiscal sejam capazes de identificar as melhores práticas e, com autonomia, saber aplicá-las à realidade própria de cada entidade.

### **Métodos de Avaliação**

Realização de dois testes parciais, em que cada um deles estará sujeita a avaliação a matéria lecionada até à data do teste. As ponderações serão as seguintes:

- 1.º teste: 50%. Data indicada no cronograma do curso;
- 2.º teste: 50%. Data indicada no cronograma do curso;

Para obter aprovação, o estudante terá que obter uma classificação final, resultante da ponderação dos 2 testes de, no mínimo, 9,5 valores.

Nas épocas de exames e especial, a avaliação resulta apenas de um exame (100%). As restantes regras de avaliação obedecem ao previsto no Regulamento de Avaliação de Conhecimentos e Competências (RACC).